



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

C.G.C 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

LEI Nº 352, DE 0129 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA o poder Executivo Municipal a **PARTICIPAR** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO LUIS** e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a PARTICIPAR do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento de São Luis, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando o planejamento e abastecimento interno, o incremento das exposições, fixação do homem no campo e a distensão social das cidades;

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Contrato de constituição do referido, dentro dos melhores interesses da população do Município e da região;



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

C.G.C 23.697.857/0001-08
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial, de ordem de 0,5% do FPM, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei para o exercício de 2005, podendo ser suplementada se necessário, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal, devendo ser consignado nas peças orçamentárias futuras os valores equivalente a 0,5% do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o consórcio;

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica a presente Lei aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2005.

Alexandrina Maria Fernandes Freitas
Presidenta

SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO, 08 DE ABRIL DE 2005.**

Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho
CPF: 333.089.773-20
PREFEITO MUNICIPAL